

## RAZÕES PARA A ESCOLHA DOS EXECUTANTES

Dentro do que preceitua a Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, III, apresentamos as razões para a contratação da empresa **AP PRODUÇÕES LTDA** - detentora da produção musical da Artista "**JARLY ALMEIDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 49.966.112/0001-33.

Tendo em vista as festividades da "*10ª Visibilidade Trans Santacruzense - respeite minha identidade*", no Município de Santa Cruz/RN, mediante a realização de show musical em local público no dia 05 de agosto de 2023, buscamos avaliar requisitos essenciais para a contratação da artista ora pretendida, os quais se enquadram no que concerne ao porte, magnitude e público alvo do evento.

Apresentamos, portanto, as seguintes razões, respaldadas na documentação comprobatória apresentadas e ora apensadas:

- **PROFISSIONAL CONSAGRADO:** O artista é detentor do reconhecimento público não só da crítica especializada, como também do público participante da festividade, satisfazendo assim o interesse pretendido.
- **EXCLUSIVIDADE:** Comprovação da exclusividade por parte da empresa, seja mediante a contratação direta da banda ou através de empresário exclusivo, sendo configurados os poderes para a negociação.
- **PROPOSTA COM PREÇO COMPATÍVEL:** O preço ofertado está em consonância com os valores de mercado habitualmente praticados pelo artista/banda pleiteada, comprovando ser justo dentro do custo-benefício pretendido.
- **EMPRESA E ARTISTA HABILITADO:** A empresa e artista atendem aos requisitos legais quanto à Habilitação Jurídica e Fiscal legalmente exigidas.

Assim, exaurimos nossas justificativas quanto às razões da escolha, atendendo ao objetivo inicialmente previsto, buscando o mais adequado ao interesse da Administração, bem como a satisfação de nossos munícipes, preservando para tanto o erário público.

Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2023.

**Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde